

DIÁRIO OFICIAL



MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024
De 28 de março de 2024.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências”.

LEI nº 1996/2024
De 28 de março de 2024.
“DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, MEDIANTE ATUALIZAÇÃO ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com os artigos 5º, I e 7º da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Amortização do Déficit Atuarial constante no Anexo I desta Lei, conforme Portaria MTP 1467 de 02 de junho de 2022 e Portaria MPS 861 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá Decreto regulamentando o modo e prazo das obrigações expressas no Plano de Amortização citado no Anexo I.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as normas em sentido contrário.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Chefe de Seção de Expediente

ANEXO I

Plano de Amortização do Déficit Atuarial para os anos de 2024 e 2025 acima do definido pela Portaria MPS 861/2023, sendo os demais anos crescentes e alinhados à Portaria MPS nº 861/2023.

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2024	12,50%	49.594.994,05	208.275.568,96	10.351.295,78	6.199.374,26	212.427.490,48
2025	14,05%	50.090.944,00	212.427.490,48	10.557.646,28	7.038.430,85	215.946.705,91
2026	14,14%	50.591.853,44	215.946.705,91	10.732.551,28	7.155.034,19	219.524.223,00
2027	21,35%	51.097.771,97	219.524.223,00	10.910.353,88	10.910.353,88	219.524.223,00
2028	27,98%	51.608.749,69	219.524.223,00	10.910.353,88	14.438.873,37	215.995.703,52
2029	27,98%	52.124.837,19	215.995.703,52	10.734.986,46	14.583.262,10	212.147.427,88
2030	27,98%	52.646.085,56	212.147.427,88	10.543.727,17	14.729.094,72	207.961.060,32
2031	27,98%	53.172.546,41	207.961.060,32	10.335.714,40	14.876.385,67	203.421.389,04
2032	27,98%	53.704.271,88	203.421.389,04	10.110.043,04	15.025.149,53	198.506.282,55
2033	27,98%	54.241.314,60	198.506.282,55	9.865.762,24	15.175.401,02	193.196.643,77
2034	27,98%	54.783.727,74	193.196.643,77	9.601.873,20	15.327.155,03	187.471.361,93
2035	27,98%	55.331.565,02	187.471.361,93	9.317.326,69	15.480.426,58	181.308.262,04
2036	27,98%	55.884.880,67	181.308.262,04	9.011.020,62	15.635.330,85	174.684.051,81
2037	27,98%	56.443.729,48	174.684.051,81	8.681.797,37	15.791.583,16	167.574.266,03
2038	27,98%	57.008.166,77	167.574.266,03	8.328.441,02	15.949.498,99	159.953.208,06
2039	27,98%	57.578.248,44	159.953.208,06	7.949.674,44	16.108.993,98	151.793.888,52
2040	27,98%	58.154.030,92	151.793.888,52	7.544.156,26	16.270.083,92	143.067.960,86
2041	27,98%	58.735.571,23	143.067.960,86	7.110.477,65	16.432.784,76	133.745.653,75
2042	27,98%	59.322.926,95	133.745.653,75	6.647.158,99	16.597.112,61	123.795.700,14
2043	27,98%	59.916.156,22	123.795.700,14	6.152.646,30	16.763.083,73	113.185.262,70
2044	27,98%	60.515.317,78	113.185.262,70	5.625.307,56	16.930.714,57	101.879.855,69
2045	27,98%	61.120.470,96	101.879.855,69	5.063.428,83	17.100.021,72	89.843.262,80
2046	27,98%	61.731.675,66	89.843.262,80	4.465.210,16	17.271.021,93	77.037.451,03
2047	27,98%	62.348.992,42	77.037.451,03	3.828.761,32	17.443.732,15	63.422.480,19
2048	27,98%	62.972.482,35	63.422.480,19	3.152.097,27	17.618.169,47	48.956.407,99
2049	27,98%	63.602.207,17	48.956.407,99	2.433.133,48	17.794.351,17	33.595.190,29
2050	27,98%	64.238.229,24	33.595.190,29	1.669.880,96	17.972.294,68	17.292.576,57
2051	27,98%	64.880.611,53	17.292.576,57	859.441,06	18.152.017,63	-

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido, como revisão geral anual, aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Salto de Pirapora, o percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), a partir de 01 de março de 2024, nos termos do Art. 37, inciso X, parte final, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Chefe de Seção de Expediente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.268.000,00	34.268.000,00	5.198.412,29	15,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.091.000,00	13.091.000,00	664.148,27	5,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.352.000,00	2.352.000,00	574.699,59	24,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.281.000,00	13.281.000,00	2.596.299,74	19,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.544.000,00	5.544.000,00	1.363.264,69	24,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	107.143.000,00	107.143.000,00	23.518.163,59	21,95
Cota-Parte FPM	49.000.000,00	49.000.000,00	10.503.490,94	21,44
Cota-Parte ITR	592.000,00	592.000,00	3.078,81	0,52
Cota-Parte IPVA	8.113.000,00	8.113.000,00	4.786.321,05	59,00
Cota-Parte ICMS	49.155.000,00	49.155.000,00	8.170.958,15	16,62
Cota-Parte IPI-Exportação	283.000,00	283.000,00	54.314,64	19,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	141.411.000,00	141.411.000,00	28.716.575,88	20,31

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.348.100,00	11.345.700,00	1.610.324,46	14,19	565.284,48	4,98	456.855,57	4,03	0,00
Despesas Correntes	11.265.100,00	11.262.700,00	1.610.324,46	14,30	565.284,48	5,02	456.855,57	4,06	0,00
Despesas de Capital	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.958.100,00	30.958.100,00	20.730.456,08	66,96	6.444.804,72	20,82	6.158.038,40	19,89	0,00
Despesas Correntes	30.934.100,00	30.944.100,00	20.730.456,08	66,99	6.444.804,72	20,83	6.158.038,40	19,90	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	638.200,00	638.200,00	180.665,14	28,31	88.420,92	13,85	78.698,47	12,33	0,00
Despesas Correntes	617.200,00	617.200,00	180.665,14	29,27	88.420,92	14,33	78.698,47	12,75	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	353.800,00	353.800,00	39.476,68	11,16	36.710,88	10,38	34.880,96	9,86	0,00
Despesas Correntes	290.800,00	290.800,00	39.476,68	13,58	36.710,88	12,62	34.880,96	11,99	0,00
Despesas de Capital	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	43.298.200,00	43.295.800,00	22.560.922,36	52,11	7.135.221,00	16,48	6.728.473,40	15,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.560.922,36	7.135.221,00	6.728.473,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.560.922,36	7.135.221,00	6.728.473,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.307.486,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹		2.827.734,62	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	338.807,30	23.774.319,14	23.435.511,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.435.511,84
Empenhos de 2023	2.998.208,23	43.808.895,47	40.810.687,24	1.260.056,89	1.260.056,89	0,00	1.201.227,52	58.629,47	199,90	42.070.544,23
Empenhos de 2022	0,00	35.697.796,21	35.697.796,21	1.194.102,74	1.194.102,74	0,00	1.100.200,12	0,00	93.902,62	36.797.996,33
Empenhos de 2021	0,00	32.865.892,45	32.865.892,45	2.057.441,65	2.057.441,65	0,00	1.968.478,32	0,00	88.963,33	34.834.370,77
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	28.108.723,18	28.108.723,18	529.286,58	529.286,58	0,00	399.264,69	0,00	130.021,89	28.507.987,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))					
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		14.557.000,00	14.557.000,00	3.033.534,56	20,83					
Proveniente da União		13.762.000,00	13.762.000,00	2.580.131,47	18,74					
Proveniente dos Estados		795.000,00	795.000,00	453.403,09	57,03					
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS (XXX)		0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		24.557.000,00	24.557.000,00	3.033.534,56	12,35					

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.831.000,00	9.772.759,94	3.853.224,07	39,43	1.871.786,96	19,15	1.739.834,28	17,80	0,00
Despesas Correntes	7.820.000,00	9.761.759,94	3.853.224,07	39,47	1.871.786,96	19,17	1.739.834,28	17,82	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.393.000,00	8.024.512,21	6.881.273,87	85,75	1.336.411,95	16,65	1.241.756,22	15,47	0,00
Despesas Correntes	6.393.000,00	8.024.512,21	6.881.273,87	85,75	1.336.411,95	16,65	1.241.756,22	15,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	332.000,00	460.043,29	146.784,88	31,91	20.036,90	4,36	20.036,90	4,36	0,00
Despesas Correntes	332.000,00	460.043,29	146.784,88	31,91	20.036,90	4,36	20.036,90	4,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.502.000,00	12.575.517,04	12.073.517,04	96,01	393.197,35	3,13	393.197,35	3,13	0,00
Despesas Correntes	2.001.000,00	2.074.517,04	2.073.517,04	99,95	393.197,35	18,95	393.197,35	18,95	0,00
Despesas de Capital	10.501.000,00	10.501.000,00	10.000.000,00	95,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.058.000,00	30.832.832,48	22.954.799,86	74,45	3.621.433,16	11,75	3.394.824,75	11,01	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.179.100,00	21.118.459,94	5.463.548,53	25,87	2.437.071,44	11,54	2.196.689,85	10,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	37.351.100,00	38.982.612,21	27.611.729,95	70,83	7.781.216,67	19,96	7.399.794,62	18,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	970.200,00	1.098.243,29	327.450,02	29,82	108.457,82	9,88	98.735,37	8,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.855.800,00	12.929.317,04	12.112.993,72	93,69	429.908,23	3,33	428.078,31	3,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	70.356.200,00	74.128.632,48	45.515.722,22	61,40	10.756.654,16	14,51	10.123.298,15	13,66	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora - 27/mar/2024 - 15h e 02m

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel da Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 1.754-24
SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 - Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Banco do Povo
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Laboratório Municipal
Rua Estandislaus de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Polícia Militar
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Conselho Tutelar
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 086b-974f-0151-7a3e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 613, ano IV, veiculado em 28 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF ***351228**) em 28/03/2024 às 16:29:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/086b-974f-0151-7a3e>